



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , de 2013 (Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Requer seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 5.228 de 2013, que dispõe sobre o aumento do prazo prescricional para o direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição do FGTS, para incluir a CDEIC.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, **nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c art. 32, inciso VI, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados**, a distribuição do Projeto de Lei nº 5.228 de 2013, que dispõe sobre o aumento do prazo prescricional de 2 para 5 anos, para o direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição do FGTS após o término do contrato de trabalho, à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio- CDEIC, por se tratar de matéria competente a esta comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O tema constante na proposta afeta diretamente a economia das empresas, pois o aumento do prazo prescricional de 2 para 5 anos para reclamar contra o não recolhimento do FGTS após o término do contrato de trabalho, amplia consideravelmente as possibilidades do trabalhador reclamar o recebimento dessas verbas, além de exigir uma maior quantidade de trabalhadores para arquivamento e gestão desses documentos, o que fatalmente ensejará maiores custos e impacto econômico aos empregadores.

Para tanto, como forma de orientar e enriquecer o debate, sugerimos que o plenário da comissão de desenvolvimento econômico, indústria e comércio, possa apreciar a referida matéria, abordando a questão econômica resultante do aumento do prazo prescricional.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2013.

Deputado **ANGELO AGNOLIN**
Presidente